

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2020 - UASG 344001**

Nº Processo: 01550000282201908.
PREGÃO SISPP Nº 1/2020. Contratante: FUNDACAO CASA DE RUI BARBOSA -CNPJ
Contratado: 23141051000139. Contratado : NETWARE TELECOMUNICACOES E -
INFORMATICA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e
suporte técnico do sistema de telefonia (central, terminais e pontos telefônicos) da FCRB.
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 08/04/2020 a 08/04/2021. Valor Total:
R\$5.988,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800061. Data de Assinatura: 07/04/2020.

(SICON - 04/05/2020) 344001-34201-2020NE111111

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2020 - UASG 344001

Nº Processo: 01550000051201996.
PREGÃO SISPP Nº 4/2020. Contratante: FUNDACAO CASA DE RUI BARBOSA -CNPJ
Contratado: 05956304000140. Contratado : TRANSEGURTEC TECNOLOGIA EM -SERVICOS
LTDA. Objeto: Prestação de serviços continuados de bombeiro civil (brigadista).
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 04/05/2020 a 04/05/2021. Valor Total:
R\$477.954,72. Fonte: 100000000 - 2020NE800062. Data de Assinatura: 20/04/2020.

(SICON - 04/05/2020) 344001-34201-2020NE111111

Controladoria-Geral da União**SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA****EXTRATO DE RESCISÃO**

Contrato nº 02/2020. Nº PROCESSO: 00190.109976/2019-75. PARTES: CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO, inscrita no CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de
Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, e
a EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC, inscrita no CNPJ nº 09.168.704/0001-42,
com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco "B-50", Edifício Venâncio 2000, 1º
Subsolo, na Asa Sul, em Brasília/DF. OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 02/2020,
a partir de 18 de março de 2020, tendo em vista o fato de que o Código CATSER, registrado
na dispensa de licitação, não se vinculou à natureza da despesa correta, impossibilitando
a emissão do empenho do referido contrato no SIASG - Sistema Integrado de
Administração de Serviços Gerais. RECURSOS: R\$ 0,00. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2020.
SIGNATÁRIOS: Pela CGU, VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna.

**COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
DOCUMENTAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020 - UASG 370003**

Nº Processo: 00190101382202050. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada
em prestação de serviços de assistência e suporte técnico, operação, manutenções
preventiva e corretiva de nobreak e instalações correlatas, com fornecimento de toda a
mão de obra, materiais e insumos necessários, peças de reposição, componentes e
acessórios genuinamente originais e novos; o nobreak pertence a rede estabilizada do
Edifício Darcy Ribeiro, sede da Controladoria Geral da União- CGU.. Total de Itens Licitados:
1. Edital: 05/05/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Sns Qd. 01 B1
Ed. Darcy Ribeiro 10º Andar Sala 1004, BRASÍLIA/DF ou
www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/370003-5-00009-2020. Entrega das Propostas:
a partir de 05/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas:
15/05/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

FLAVIA DE ALENCAR RAMOS
Pregoeira

(SIASGnet - 04/05/2020) 370003-00001-2020NE001942

Ministério Público da União**SECRETARIA-GERAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020 - UASG 200090**

Nº Processo: 126001179/2020-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para
prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, preventiva e corretiva, em 01
elevador - marca Atlas Schindler, com fornecimento e substituição de peças e componentes
novos e originais, sem ônus para a contratante, para o perfeito funcionamento do
equipamento instalado na Procuradoria da República Polo Petrolina/Juazeiro, conforme
especificações (ANEXO I) e consoante as demais condições estatuídas no edital e seus
anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/05/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av
Governador Agamenon Magalhães, 1800 - Espinheiro, Espinheiro - Recife/PE ou
www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200090-5-00009-2020. Entrega das Propostas:
a partir de 05/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas:
18/05/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SARA DANIELA SANTOS MAMEDE
Pregoeira

(SIASGnet - 30/04/2020) 200100-00001-2019NE000001

PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2020**

Termo de Credenciamento nº 118/2020, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA
UNIÃO e FABIO MIATOV Objeto: prestação de Serviços Paramédicos. Processo:
1.34.001.008798/2019-11. Nota de Empenho/MPF: n.º 2019NE000227, de 29/01/2019,
Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota
de Empenho/MPF: n.º 2019NE000036, de 23/01/2019, Elemento de despesa: 33.90.36.
Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º
2019NE000023 de 03/01/2019, Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho:
n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2019NE000124 de 06/02/2019,
Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota
de Empenho/CNMP: n.º 2019NE000221 de 18/02/2019, Elemento de despesa: 33.90.36.
Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Vigência: 29/12/2019 a 28/12/2024.
Assinatura: pelo Credenciante RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA, pelo
Credenciado FABIO MIATOV.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 127/2020

Termo de Credenciamento nº 127/2020, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
e CGOP - CENTRO GINECOLÓGICO OBSTÉTRICO PAULISTA LTDA. Objeto: prestação de
Serviços Médicos e Paramédicos. Processo: 1.34.001.004209/2019-17. Nota de
Empenho/MPF: n.º 2019NE000226, de 29/01/2019, Elemento de despesa: 33.90.39.
Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001.. Nota de Empenho/MPT: n.º
2019NE000035, de 23/01/2019, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º
03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2019NE000024 de 03/01/2019,
Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de
Empenho/MPDFT: n.º 2019NE000123de 06/02/2019, Elemento de despesa: 33.90.39.
Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/CNMP: n.º
2019NE000220de 18/02/2019, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º
03301210020045664. Vigência: 09/03/2020 a 08/03/2024. Assinatura: pelo Credenciante
RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA pelo Credenciado CGOP - CENTRO
GINECOLÓGICO OBSTÉTRICO PAULISTA LTDA.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 - UASG 200100**

Nº Processo: 025064/2019-86. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, mediante sistema de
registro de preços, para atendimento de demandas da Procuradoria Geral da República
(PGR). Total de Itens Licitados: 4. Edital: 05/05/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Saf
Sul, Qd. 4, Conj. "c", Blocos de "a" a "f" - Plano Piloto, - BRASÍLIA/DF ou
www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200100-5-00020-2020. Entrega das Propostas:
a partir de 05/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas:
15/05/2020 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LEONARDO SANTOS DA COSTA
Coordenador de Licitações e Disputas Eletrônicas

(SIASGnet - 01/05/2020) 200100-00001-2020NE000001

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PRR-1 Nº 1, DE 28 DE ABRIL DE
2020**

A PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO
DOCUMENTAL (SUBGPAD) DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO,
designada pela Portaria n. 124, de 26 de julho de 2019, publicada no DMPF-e n. 141/2019,
página 20, que alterou a Portaria n. 179, de 29 de agosto de 2018, publicada no DMPF-e
n. 165/2018, páginas 08-09, de acordo com o processo administrativo de avaliação e
destinação de documentos PGEA n. 1.01.000.000153/2020-16, faz saber, a quem possa
interessar, que a partir do 45º (quadragesimo quinto) dia subsequente da data de
publicação deste Edital no Diário Oficial da União e no DMPF-e, se não houver oposição,
a Procuradoria Regional da República da 1ª Região eliminará os seguintes documentos: (i)
do 10º Ofício, de titularidade do Exmo. Sr. Procurador Regional da República, Doutor Paulo
de Souza Queiroz: documentos de protocolo (recepção, tramitação e expedição) relativos
ao período de 2004 a 2013; (ii) do 19º Ofício, de titularidade da Exma. Sra. Procuradora
Regional da República, Doutora Valquíria Oliveira Quixadá Nunes: documentos de
protocolo (recepção, tramitação e expedição) relativos ao período de 2003 a 2013;
documentos de envio ou solicitação de informações da comunidade e/ou que registram
relações institucionais no âmbito da atuação extrajudicial relativos ao período de 2003 a
2013; documentos referentes à atuação na função de custos legis (fiscal da lei) relativos ao
ano de 2013; documentos relativos à atuação em matéria criminal relativos ao ano de
2013; (iii) do 23º Ofício, de titularidade do Exmo. Sr. Procurador Regional da República,
Doutor Luiz Fernando Bezerra Viana: documentos de protocolo (recepção, tramitação e
expedição) relativos ao período de 2009 a 2014; documentos de envio ou solicitação de
informações da comunidade e/ou que registram relações institucionais no âmbito da
atuação extrajudicial relativos ao período de 2007 a 2014; documentos referentes à
atuação na função de custos legis (fiscal da lei) relativos ao ano de 2013; documentos
relativos à atuação em matéria criminal relativos ao ano de 2013; (iv) da Assessoria Jurídica
do Gabinete do Exmo. Sr. procurador-chefe Regional, Doutor Ronaldo Meira de
Vasconcelos Albo: documentos de envio ou solicitação de informações que dizem respeito
à atuação judicial do MPF relativos ao período de 2005 a 2013; (v) da Coordenadoria
Jurídica e de Documentação (COJUD): documentos de atuação nas matérias de tutela
coletiva e criminal, assim como na função de custos legis (fiscal da lei), todos relativos ao
ano de 2014; (vi) do Núcleo de Interesses Difusos Coletivos e Individuais Homogêneos
(NIDCIN): documentos de envio ou solicitação de informações da comunidade e/ou que
registram relações institucionais no âmbito da atuação extrajudicial relativos ao período de
2000 a 2011; documentos de protocolo (recepção, tramitação e expedição) relativos ao
período de 2000 a 2015; e (vii) do Setor de Gestão Documental (SGD): documentos de
protocolo (recepção, tramitação e expedição) relativos ao ano de 2017.

Os interessados, no prazo acima mencionado, poderão requerer às suas
expensas, o desentranhamento de documentos ou de cópias de peças do processo,
mediante petição contendo a respectiva qualificação, dirigida ao Exmo. Sr. Procurador-
chefe Regional da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Brasília, 28 de abril de 2020.
RENATA CASTRO AWADA FECURI

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020 - UASG 200207**

Nº Processo: 1.05.0105/2020-89. Objeto: Contratação de empresa especializada na
prestação de serviços continuados de manutenção predial (preventiva e corretiva) e
pequenas adaptações (como mudança de layout dos ambientes), com fornecimento das
ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços.. Total de Itens Licitados: 1.
Edital: 05/05/2020 das 10h30 às 17h30. Endereço: Rua Frei Matias Teves, Nº 65, Ilha do
Leite - Recife/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200207-5-00005-2020.
Entrega das Propostas: a partir de 05/05/2020 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.
Abertura das Propostas: 15/05/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RACHEL RODRIGUES WANDERLEY
Pregoeira

(SIASGnet - 04/05/2020) 200100-00001-2019NE000001

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020**

A Procuradoria da República na Bahia torna público o resultado do referido
Pregão, homologado pelo Secretário Estadual Danilo Seoane Caldas Nascimento, em que
foi vencedora a empresa FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELI, (CNPJ:
10.528.510/0001-90), com o valor mensal do serviço de R\$ 10.220,00.

Salvador-BA, 4 de maio de 2020.
LUIZ ANTONIO BARRETO NASCIMENTO
Pregoeiro



COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 7/2020

A Procuradoria da República na Bahia torna público o resultado do referido Pregão, homologado pelo Secretário Estadual Danilo Seoane Caldas Nascimento, em que foi vencedora para o Grupo 01a empresa INDÚSTRIA GRÁFICA ESCALA (CNPJ:09.249668/0001-41), com o valor global de R\$3.850,00. O item 03 foi deserto.

GRASIELE LIMA
Pregoeira

(SIDEC - 04/05/2020) 200100-00001-2020NE000001

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo aditivo ao contrato nº 19/2019, firmado entre a União, por intermédio da Procuradoria da República em Minas Gerais e a empresa BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 02.908.313/0001-78. Objeto: Alterar a Cláusula Segunda - Vigência e a Cláusula Terceira - Preço do contrato original de prestação de serviços de contínuo/mensageiro, em virtude da prorrogação contratual e da publicação da MP 932, de 31 de março de 2020, que reduziu temporariamente as alíquotas das contribuições aos serviços sociais autônomos no período de 01/04 a 30/06/2020. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01/08/2020. Preço mensal: R\$ 97.333,23 (noventa e sete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), de 01/04/2020 a 30/06/2020, e R\$ 98.039,42 (noventa e oito mil, trinta e nove reais e quatrocentos e dois centavos), a partir de 01/07/2020. Data da assinatura: 04/05/2020. Assinam: pela Contratante, Mário Augusto Lacerda Coelho, Secretário Estadual da PRMG; e pela Contratada, João Rafael Pinto Fernandes, Sócio.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2018

CONTRATANTES: UNIÃO, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Paraná, e CITY SERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. OBJETO: repactuação contratual. VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 1.697.065,88 no período de 01/02/20 a 31/03/20 e R\$ 1.659.278,36 a partir de 01/04/20. VIGÊNCIA: 04/05/20 a 10/01/21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 34/2017, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17/07/02, Decreto nº 5.450, de 31/05/05, e, ainda, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/93. ASSINATURA: 04/05/20. PROCESSO: 1.25.000.003432/2017-02. ASSINAM: Marcela Puig Kaczorowski, Coordenadora de Administração, pela Contratante, e Mário Garcia da Silva, pela Contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2020

A Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, PR/RS, por meio da pregoeira, declara vencedora do PE 02/2020, referente a Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo, painel de vidro, conforme edital, a empresa JR COMERCIOS E VIDROS LTDA, CNPJ 12.500.834/0001-45, pelo valor total de R\$40.696,10. Demais informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br e no Portal Transparência do MPF.

GABRIELA MOURA DA VEIGA
Pregoeira

(SIDEC - 04/05/2020) 200100-00001-2020NE000001

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2016

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2016; PROCESSO PR-SP/DICGC:1.34.001.004793/2016-68; CONTRATANTE: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO; CNPJ: 26.989.715/0031-28; CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME; CNPJ: 64.917.818/0001-56; OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta- Vigência do Contrato Originário; ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA- VIGÊNCIA: O presente contrato, observado o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, passará a ter vigência de 01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021; SIGNATÁRIOS: MPF-PR/SP: ELISA BRITO SILVA, Secretária Estadual e CONTRATADA: José de Araújo Neto; DATA DE ASSINATURA: 30/04/2020.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2017

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2017; PROCESSO PR-SP/DICGC: 1.34.001.007801/2017-17; CONTRATANTE: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO; CNPJ: 26.989.715/0031-28; CONTRATADA: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME; CNPJ: 14.914.101/0001-82; OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL; VIGÊNCIA: 01/10/2020 A 30/09/2021; SIGNATÁRIOS: MPF-PR/SP: ELISA BRITO SILVA, Secretária Estadual e CONTRATADA: GUSTAVO MELO DE SOUZA; DATA DA ASSINATURA: 04/05/2020.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE, tendo em vista o disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/99, vem, por meio do presente, NOTIFICAR a pessoa jurídica BARU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 10.881.930/0001-55, para tomar ciência da decisão que determinou a instauração do Processo Administrativo nº 1.35.000.000458/2019-14 em face da referida empresa, com o intuito de apurar possível infração contratual em virtude do descumprimento no fornecimento de dois fornos microondas por meio do Pregão Eletrônico PR/SE Nº 18/2018, Ata de Registro de Preço Nº 09/2018 PR/SE e, por conseguinte, análise sobre a pertinência de aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Destaca que os autos do mencionado processo administrativo se encontram fracionados à interessada para consulta e cópia, podendo ser solicitado através do e-mail PRSE-SECGC@mpf.mp.br. Bem como as Razões de Defesa deverão ser dirigidas, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação desta, utilizando-se do Sistema de Protocolo Eletrônico do MPF, disponível no Portal: <https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/protocolo/>, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 87 da Lei 8.666/93. A continuidade do processo independe da manifestação da intimada.

LÚCIO MÁRIO MENDONÇA DE GÓIS
Secretário Estadual da PR/SE

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
SECRETARIA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2019-MPM. Processo nº: 19.03.0000.0005846/2019-31. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: INTERSEPT SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 08.282.615/0001-60. Finalidade: Repactuação e Revisão do Contrato nº 28/2019, de prestação de serviços de Vigilância Armada nas dependências da PJM/Curitiba-PR. Valor Mensal: R\$ 23.011,93. Valor Anual: R\$ 276.143,22. Data de assinatura: 30/04/2020. Assinam: Rubens Pereira Prado, Diretor-Geral, Substituto, pelo MPM e Luis Carlos Batista Ribas, pela Contratada.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato nº 10/2020, ocorrida dia 17/04/2020, pág. 86, da Seção 3. Onde se lê: "...Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 13/04/2020...", Leia-se: "...Vigência: 24 meses. Data de Assinatura: 16/04/2020...", nos termos constantes do processo.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato de Contrato nº 9/2020, ocorrida na Seção 3, do dia 17/4/2020, para considerar somente o seguinte: onde se lê: "...Pregão Eletrônico SRP 20/2020/PGT/MPT...", leia-se: "...Pregão Eletrônico SRP 04/2020/PGT/MPT...", nos termos constantes do processo.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 002/2020. CONTRATANTE: União Federal por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região/AM. CONTRATADA: MAV-MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, art. 24, II, da Lei 8666/1993. DATA DA ASSINATURA: 17.04.2020. VIGÊNCIA: 17.04.2020 a 16.04.2021. VALOR: R\$ 10.800,00. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento - Procurador-Chefe da PRT 11ª REGIÃO, e pela Contratada, Sr. Diego Moraes da Silva, Sócio Administrador.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 001136.2017.18.900/4. 1º Termo Aditivo ao Contrato 05/2017 Objeto: reajuste dos valores e alteração dos procedimentos para a validação do cadastro e assinaturas eletrônicas dos aditivos. Contratantes: Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região e Simpress Comércio, Locação e Serviços S/A, CNPJ nº 07.432.517/0001-07. Dr. Tiago Ranieri de Oliveira, como Procurador-Chefe e Srs. Vittorio Danesi e Fernando José Coutinho Martins como Representantes Legais da empresa. Assinatura em: 30/04/2020.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2016. PGEA 20.02.2300.0000107/2020-77. Contratantes: União Federal, representada pela PRT da 23ª Região, e Evelyn Viviani Sousa da Silva - ME. Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 11/2016, por 12 meses, a partir de 05/05/2020 e a supressão da prestação de serviços nas PTMs de Rondonópolis, Alta Floresta e Sinop. Assinatura: 30/04/2020. Signatários: Rafael Mondego Figueiredo, Procurador-Chefe, pela Contratante, Evelyn Viviani Sousa da Silva, pela Contratada.

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DE GESTÃO DE PROCESSOS E INFORMAÇÕES
SECRETARIA DE GESTÃO DE PROCESSOS

EDITAL Nº 508, DE 17 DE ABRIL DE 2020

TC 034.039/2011-2 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO Eldon Ferrer de Almeida, CPF 059.560.213-49, do Acórdão 1265/2019-TCU-Plenário, Rel. Augusto Nardes, Sessão de 5/6/2019, proferido no processo TC 034.039/2011-2, por meio do qual o Tribunal conheceu dos embargos de declaração opostos contra o Acórdão 1.164/2016-TCU-Plenário, pela Sra. Edenilda Lopes de Oliveira Sousa, CPF 244.368.283-87, para, no mérito, rejeitá-los.

Informações detalhadas acerca do processo podem ser obtidas junto à Seproc ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

Por fim, informo que foram suspensos por trinta dias corridos os prazos processuais no âmbito do Tribunal de Contas da União, a contar do dia 20 de março de 2020, conforme estabelecido pela Portaria-TCU nº 61, de 19 de março de 2020, publicada no BTCU nº 54, de 20 de março de 2020, que se encontra disponível no Portal do TCU.

RENAN SALES DE OLIVEIRA
Chefe de Serviço

EDITAL Nº 510, DE 17 DE ABRIL DE 2020

TC 034.668/2018-7 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA AMAZON BOOKS & ARTS EIRELI, CNPJ: 04.361.294/0001-38, na pessoa de seu representante legal, Sr. Antonio Carlos Belini Amorim, CPF 039.174.398-83, do Acórdão 8187/2019-TCU-Segunda Câmara, Rel. Aroldo Cedraz, Sessão de 10/9/2019, proferido no processo TC 034.668/2018-7, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, o condenou a recolher aos cofres da(s) Fundo Nacional de Cultura, valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 17/4/2020: R\$ 1.521.378,91; em solidariedade com os responsáveis Felipe Vaz Amorim, CPF 692.735.101-91 e Antonio Carlos Belini Amorim, CPF 039.174.398-83. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, II, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU).



Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Seproc ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

Por fim, informo que os prazos processuais no âmbito do Tribunal de Contas da União estão suspensos no período de 20/3 a 20/5/2020, conforme estabelecido pela Portaria-TCU nº 61, de 19 de março de 2020, e prorrogado pela Portaria-TCU nº 71, de 16 de abril de 2020. Ambos os normativos podem ser consultados no Portal do TCU.

RENAN SALES DE OLIVEIRA
Chefe de Serviço

EDITAL Nº 509, DE 17 DE ABRIL DE 2020

TC 015.510/2016-6 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA TRANSFRAN SERVICOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.465.567/0001-94, na pessoa de seu representante legal, Sr. Henrique Jose Siqueira Brochado, do Acórdão 3223/2019-TCU-1ª Câmara, Rel. Augusto Sherman, Sessão de 16/4/2019, proferido no processo TC 015.510/2016-6, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-o(a) a recolher aos cofres da(s) Tesouro Nacional (mediante GRU, código 13902-5), valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 17/4/2020: R\$ 94.544,18; em solidariedade com os responsáveis: Alan Lacerda Leite, CPF 912.992.845-15 e Jorge Otávio da Silva Brandão, CPF 354.058.215-00. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 15.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do Acórdão 3223/2019-TCU-1ª Câmara até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU).

A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br) aba cidadão> serviços e consultas> Emissão de GRU).

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Seproc ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

Por fim, informo que foram suspensos por trinta dias corridos os prazos processuais no âmbito do Tribunal de Contas da União, a contar do dia 20 de março de 2020, conforme estabelecido pela Portaria-TCU nº 61, de 19 de março de 2020, publicada no BTCU nº 54, de 20 de março de 2020, que se encontra disponível no Portal do TCU.

RENAN SALES DE OLIVEIRA
Chefe de Serviço

EDITAL Nº 514, DE 20 DE ABRIL DE 2020

TC 033.542/2014-7 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA PROMA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 41.484.171/0001-10, na pessoa de seu representante legal, Sr. Wladmyr Camilo de Oliveira, CPF 316.418.571-53, do Acórdão 1615/2019-TCU-Plenário, Rel. Ana Araes, Sessão de 10/7/2019, proferido no processo TC 033.542/2014-7, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-o(a) a recolher aos cofres da Fundação Nacional de Saúde, valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 20/4/2020: R\$ 407.713,81; em solidariedade com o responsável José de Ribamar Costa Filho, CPF 149.681.003-10. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 49.200,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do Acórdão 1615/2019-TCU-Plenário até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU).

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Seproc ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

Por fim, informo que os prazos processuais no âmbito do Tribunal de Contas da União estão suspensos no período de 20/3 a 20/5/2020, conforme estabelecido pela Portaria-TCU nº 61, de 19 de março de 2020, e prorrogado pela Portaria-TCU nº 71, de 16 de abril de 2020. Ambos os normativos podem ser consultados no Portal do TCU.

RENAN SALES DE OLIVEIRA
Chefe de Serviço

EDITAL Nº 520, DE 21 DE ABRIL DE 2020

TC 017.074/2015-0 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO Valtenis Lino da Silva, CPF 235.155.701-87, dos Acórdãos 434/2018-TCU-Plenário, de 7/3/2018, Rel. André de Carvalho, e 1259/2019-TCU-Plenário, de 5/6/2019, Rel. André de Carvalho, proferidos no processo TC 017.074/2015-0, por meio dos quais o Tribunal conheceu dos embargos de declaração e do recurso de reconsideração interpostos pela empresa E. S. de Andrade Peças - EPP contra o Acórdão 2908/2017-TCU-Plenário, de 5/6/2019, Rel. Bruno Dantas, para, no mérito, rejeitar os primeiros e negar provimento ao segundo.

Dessa forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para recolher aos cofres do Tesouro Nacional (mediante GRU, código 13902-5), valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 21/4/2020: R\$ 240.452,67; em solidariedade com o responsável E. S. de Andrade Peças - EPP, CNPJ 07.354.652/0001-73. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 70.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do Acórdão

2908/2017-TCU-Plenário até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU).

A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br) aba cidadão> serviços e consultas> Emissão de GRU).

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Seproc ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

Por fim, informo que os prazos processuais no âmbito do Tribunal de Contas da União estão suspensos no período de 20/3 a 20/5/2020, conforme estabelecido pela Portaria-TCU nº 61, de 19 de março de 2020, e prorrogado pela Portaria-TCU nº 71, de 16 de abril de 2020. Ambos os normativos podem ser consultados no Portal do TCU.

RENAN SALES DE OLIVEIRA
Chefe de Serviço

EDITAL Nº 494, DE 15 DE ABRIL DE 2020

TC 031.829/2015-5 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO o Instituto Projeto Viver, CNPJ - 02.414.864/0001-8, na pessoa de sua representante legal, Luciana Rufino Araujo, CPF 887.807.911-15, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto às ocorrências descritas a seguir e/ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional (mediante GRU, código 13902-5), os valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 15/4/2020: R\$ 575.798,00; em solidariedade com a responsável Luciana Rufino Araujo; CPF-887.807.911-15.

O débito decorre das seguintes irregularidades: a) não comprovação da boa e regular execução física de etapas/fases do Convênio 737579/2010, celebrado entre o Ministério do Turismo e o Instituto Projeto Viver (IPV), e que tinha por objeto "incentivar o turismo, por meio da implementação do projeto denominado 'São João Mió Bão'", relativamente à: Etapa Serra do Ramalho - R\$ 200.000,00 (shows artísticos e infraestrutura); Etapa Guajeru - R\$ 116.000,00 (shows artísticos); Etapa Novo Horizonte - R\$ 39.000,00 (infraestrutura), Total R\$ 355.000,00, e, b) não comprovação da boa e regular aplicação de recursos repassados pelo Convênio 737579/2010, ocasionada pela ausência de comprovação de que as empresas intermediárias, contratadas irregularmente por inexistibilidade, pagaram o cachê de bandas ou cantores que realizaram o evento; as quais caracterizam infração aos seguintes dispositivos violados: a) Cláusulas Terceira, Item II, alínea "a", e Décima Segunda, parágrafo II, alínea "d" do Termo de Convênio 737579/2010; art. 39 da Portaria Interministerial 127/2008; art. 93 do Decreto-lei 200, de 25 de fevereiro de 1967; e art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988, e, b) art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988; art. 93 do Decreto-lei 200, de 25 de fevereiro de 1967; art. 50, § 3º, da Portaria Interministerial 127/2008; Termo de Convênio 737579/2010, Cláusula Terceira, Item II, alíneas "h", "i", e "cc", e Cláusula Décima Segunda, § 2º, alínea "d".

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora (art. 19, Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 15/4/2020: R\$ 702.345,77; b) imputação de multa (arts. 57 e 58, Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora citado, caso figure no rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 15, Lei 8.443/1992), d) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992), e) declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992) (Caso o destinatário seja o licitante); f) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares nos cinco anos imediatamente anteriores à época em que forem realizadas eleições no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para os fins previstos no art. 1º, inciso I, alínea g e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990.

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revella (art. 12, § 3º, Lei 8.443/1992).

A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br) aba cidadão> serviços e consultas> Emissão de GRU).

A informação prestada deverá ser classificada quanto ao grau de confidencialidade, nos termos do art. 14 da Resolução-TCU 254/2013, caso contrário será tratada como pública para o Tribunal.

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Seproc ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

Por fim, informo que foram suspensos por trinta dias corridos os prazos processuais no âmbito do Tribunal de Contas da União, a contar do dia 20 de março de 2020, conforme estabelecido pela Portaria-TCU nº 61, de 19 de março de 2020, publicada no BTCU nº 54, de 20 de março de 2020, que se encontra disponível no Portal do TCU.

RENAN SALES DE OLIVEIRA
Chefe de Serviço

EDITAL Nº 541, DE 28 DE ABRIL DE 2020

TC 017.680/2012-3 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA a empresa RENASCENÇA SERVICOS AUXILIARES DE ESCRITÓRIOS LTDA, CNPJ: 07.865.942/0001-81, na pessoa de sua representante legal, a Sra. Renata Kelly Zoppe Brandão Pezzin (CPF 798.176.022-49), do Acórdão 10086/2017-TCU-Primeira Câmara, Rel. Benjamin Zymler, Sessão de 31/10/2017, proferido no processo TC 017.680/2012-3, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-a a recolher aos cofres da Fundação Nacional da Saúde, valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 28/4/2020: R\$ 70.695,31; sendo, em solidariedade com os responsáveis indicados no Acórdão. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 4.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do Acórdão 10086/2017 - TCU - 1ª Câmara, até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

